



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 641

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 641

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO N° 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

DECRETO N° 3.295/2021

de 18 de Agosto de 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso III do Artigo 4º, da Lei nº 2.059, de 10 de Dezembro de 2020 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020306	DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E OUVIDORIA	
Ficha: 069 - 04.122.0018.2010.0000	Atividades relacionada ao atendimento do cidadão.	1.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
Local: 020501	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
Ficha: 111 - 15.452.0019.2018.0000	Atividades relacionadas ao Depto de obras e engenharia	12.700,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 114 - 15.452.0019.2018.0000	Atividades relacionadas ao Depto de obras e engenharia	3.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Local: 020802	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Ficha: 183 - 10.302.0028.2027.0000	Atendimento à população em geral/media/alta complexidade	2.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
Local: 020803	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Ficha: 204 - 10.303.0045.2053.0000	Assistência Farmacêutica.....	12.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Ficha: 205 - 10.303.0045.2053.0000	Assistência Farmacêutica.....	10.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Local: 020804	DEPTº DE VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGICA	
Ficha: 218 - 10.304.0031.2030.0000	Atendimento à população, visando o atendimento preventivo	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 021102	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 337 - 08.244.0040.2049.0000	Atendimento demandas população sob vulnerabilidade social	1.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
	TOTAL.....	R\$ 43.700,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020306	DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E OUVIDORIA	
Ficha: 068 - 04.122.0018.2010.0000	Atividades relacionada ao atendimento do cidadão.	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 641

Página 3 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

Local: 020502	DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES	
Ficha: 116 - 15.452.0020.2019.0000	Proporcionar segurança ao fluxo de veículos e fiscalização	-3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 117 - 15.452.0020.2019.0000	Proporcionar segurança ao fluxo de veículos e fiscalização	-12.700,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020801	UNIDADES DE SAUDE ATENÇÃO BASICA	
Ficha: 162 - 10.301.0027.2026.0000	Atendimento à população em geral -atenção básica..	-10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 168 - 10.301.0027.2026.0000	Atendimento à população em geral -atenção básica..	-2.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
Local: 020802	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Ficha: 196 - 10.302.0028.2029.0000	Assistência odontológica à população.....	-2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 197 - 10.302.0028.2029.0000	Assistência odontológica à população.....	-12.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 021102	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 334 - 08.244.0040.2049.0000	Atendimento demandas da população sob vulnerabilidade	-1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	TOTAL.....	R\$ 43.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 18 de Agosto de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 641

Página 4 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

DECRETO N° 3.296/2021

de 22 de Agosto de 2021.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 4º, Inciso IV, da Lei nº 2.059, de 10 de Dezembro de 2020 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam remanejadas no orçamento do corrente exercício as seguintes dotações orçamentárias:

02	EXECUTIVO		
02 08 00	SAÚDE		
Ficha:394	10.122.0048.2060.0000	AÇÃO DE ENFRENTAMENTO AO COVID	69.665,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
			TOTAL..... R\$ 69.66500

Art. 2º - O valor remanejado na forma do artigo anterior serão cobertos através da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	EXECUTIVO		
02 08 00	SAÚDE		
Ficha: 396	10.122.0048.2060.0000	AÇÃO DE ENFRENTAMENTO AO CO	-69.665,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
			TOTAL..... R\$ 69.665,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 20 de Agosto de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 641

Página 5 de 9

DECRETO Nº 3.299/2021 de 30 de Agosto de 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei nº 2.102, de 27 de Agosto de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial no valor de R\$ 455.952,18 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), para atender a contratação de empresa especializada para a execução da cobertura de quadra poliesportiva do Bairro do Guarapiranga – CDHU, observando as classificações, econômicas e funcionais programáticas abaixo especificadas:

02.00.00	Executivo
02.10.00	DESPORTO, LAZER E CULTURA
02.10.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27.812.0037.1060	Obras e Instalações voltadas ao esporte local
4.4.90.51.00	Obras e InstalaçõesR\$ 300.000,00

Fonte (02). Estadual

02.00.00	Executivo
02.10.00	DESPORTO, LAZER E CULTURA
02.10.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27.812.0037.1060	Obras e Instalações voltadas ao esporte local
4.4.90.51.00	Obras e InstalaçõesR\$ 155.852,18

Fonte (01). Próprios

Art. 2º - O crédito especial aberto pelo artigo anterior será coberto, por superávit financeiro dos valores já depositado em conta vinculada no Banco do Brasil Conta nº 21.452-3, mediante Convênio nº 033/2020 celebrado por intermédio da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e o Município no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e por superávit do exercício anterior da conta movimento de recursos próprio Caixa Econômica 20-9, no valor de R\$ 155.852,18 (cento e cinquenta e cinco mil , oitocentos e cinquenta e dois e dezoito centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 30 de Agosto de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.300/2021 de 31 de Agosto de 2021.

"Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Saúde".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as disposições do Parágrafo 4º da Lei nº 801, de 08/06/1994, alterada pelas Leis nº 889, de 26/02/1997, 1.105, de 29/08/2001 e 2.097, de 16/08/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Na forma do Artigo 3º da Lei nº 801, de 08/06/1994, alterada pelas Leis nºs 889, de 26/06/1997, 1.105, de 29/08/2001 e 2.097, de 16/08/2021, ficam nomeados os representantes abaixo para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Capela do Alto.

I – Diretor de Saúde do Município:

Titular: José Reinaldo de Almeida Junior

Suplente: Edvaldo Marques

II – Representante dos Servidores Municipais da Saúde:

Titular: Elaine Cristina M. V. de Camargo

Suplente: Roseli de Oliveira Campos Machado

III – Representante dos Servidores Estaduais da Saúde:

Titular: Jonas Corrêa

Suplente: Adria Reinalda Bueno Confortini



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 641

Página 6 de 9

IV – Representante dos Médicos:

Titular: Dr. Rodrigo Augusto Zaccariotto

Suplente: Dr. Gihad Shummam

V – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Maria Lusinete Guedes

Suplente: Terezinha de Fátima Simões Silva

VI – Representante do Conselho da Criança e do Adolescente:

Titular: Juliana de Fátima Oliveira

Suplente: Felipe Silva

VII – Representante da APAE:

Titular: Rosa Maria Wincler Pires

Suplente: Emanuele de Fátima Machado

VIII – Representante do Conselho do Idoso:

Titular: Carlos Roque Fernandes

Suplente: Ajalírio Soares da Paixão

(Decreto nº 3.300/21 – fls. 02)

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde entre outros, o disposto na Lei nº 801, de 08 de Junho de 1994, bem como o que dispuser o seu Regimento Interno.

Art. 3º - O mandato do atual conselho será de 02 (dois) a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 4º - Os conselheiros titulares escolherão dentre seus pares, um membro titular que presidirá o Conselho no mandato.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 31 de Agosto de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 241/2021

de 26 de agosto de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido da quebra do Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 25.05.2021, apresentado nesta data, pela servidora DANIELLE DA CONCEIÇÃO AMATUZI, CTPS nº 0011555/00386, auxiliar de serviços, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto a pedido o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 25.05.2021, com a servidora DANIELLE DA CONCEIÇÃO AMATUZI, auxiliar de serviços, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 26 de agosto de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 242/2021

de 30 de agosto de 2021

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a demissão de servidor efetivo no emprego de PEB III-Educação Física em cumprimento de sentença judicial transitado em julgado;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 641

Página 7 de 9

Considerando que a ausência do profissional causa prejuízo no andamento dos serviços e no aprendizado dos alunos atendidos pela Unidade escolar em que o profissional dispensado se encontrava lotado;

Considerando a inexistência de Concurso Público em vigor para o emprego de PEB III-Educação Física.

Considerando que um novo Concurso Público para o referido emprego está em fase de contratação de empresa especializada;

Considerando a existência do Processo Seletivo 02/2020 em vigor para o emprego de PEB III-Educação Física

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até 20.12.2021, para prestar serviços como PEB III – Educação Física a Sra. Kathleen Katony Lopes de Albuquerque, portadora da CIRG nº 48.180.064-5, CTPS 013362/00386, profissional devidamente habilitada para o emprego, aprovada na 10ª (décima) colocação na classificação final do Processo Seletivo 02/2020;

2º - A nomeada no artigo anterior fica enquadrada na Faixa 1 da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas à Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 30 de agosto de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 243/2021

de 30 de agosto de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido da quebra do Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 01.03.2021, apresentado nesta data, pelo servidor BRUNO CARLOS PENATTI, CTPS nº 099700/303-SP, PEB III EDUCAÇÃO FÍSICA, desta Prefeitura Municipal, inclusive com o pedido de dispensa do aviso prévio legal;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto o pedido o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 01.03.2021 com o servidor BRUNO CARLOS PENATTI, PEB III Educação Física, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 30 de agosto de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 244/2021

de 30 de agosto de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido da quebra do Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 20.05.2021, apresentado nesta data, pela servidora Liliane Maiara Fragozo, CTPS nº 035528/00421, monitor de creche, desta Prefeitura Municipal, inclusive com o pedido de dispensa do aviso prévio legal;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 641

Página 8 de 9

1º - Tornar extinto a pedido o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 20.05.2021.2021, com a servidora Liliane Maiara Fragoso, monitor de creche, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 30 de agosto de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 245/2021

de 31 de agosto de 2021

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando o afastamento sem remuneração concedido a servidora efetiva Letícia Cristina Dias Duarte, servente de limpeza, a partir de 23.08.2021;

Considerando a necessidade da contratação de um servidor para substituí-la na Unidade Escolar onde a servidora afastada encontrava-se lotada para não causar prejuízos aos andamentos dos serviços;

Considerando a existência de Processo Seletivo em vigor para o emprego de servente de limpeza;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado a partir desta data pelo período de 01 (um) ano, ou seja, até 31.08.2022, para prestar serviços como servente de limpeza a Sra Keli Aparecida Brasil Mota, portadora da CIRG nº 28.793.799-9, PIS nº 209.70508.26-8, CTPS 053605/00175-SP, aprovada na 19ª (décima nona) colocação na classificação

final do Processo Seletivo 02/2020;

2º - A nomeada no artigo anterior fica enquadrada na referência 1A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas à Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 31 de agosto de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 246/2021

de 31 de agosto de 2.021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei 1.610 de 20 de abril de 2011, Capítulo XXXIV, artigo 121 da Lei 1.373 de 25 julho de 2007;

Considerando o requerimento protocolado em 20 de agosto de 2021 através do protocolo de nº 1377/2021, pelo servidor DAVID ANTUNES NOGUEIRA NETO, PEB III Inglês, portador da CIRG nº 41.391.210-1, onde requer afastamento sem remuneração pelo período de 2 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares;

Considerando que o servidor atende os requisitos disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.610/2011 e artigo 121 da Lei 1.373/2007;

RESOLVE:

1º - Fica concedido a partir do dia de 01.09.2021, licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 641

Página 9 de 9

ou seja, até 01.09.2023, ao servidor DAVID ANTUNES NOGUEIRA NETO, concursado no emprego de PEB III Inglês, portador da CIRG nº 41.391.210-, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.610 de 20 de abril de 2011 e artigo 121 da Lei 1.373/2007.

2º - O Departamento de Recursos Humanos elaborara o Termo de Afastamento em duas vias de igual teor e forma, que será assinado entre as partes.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 31 de agosto de 2.021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS